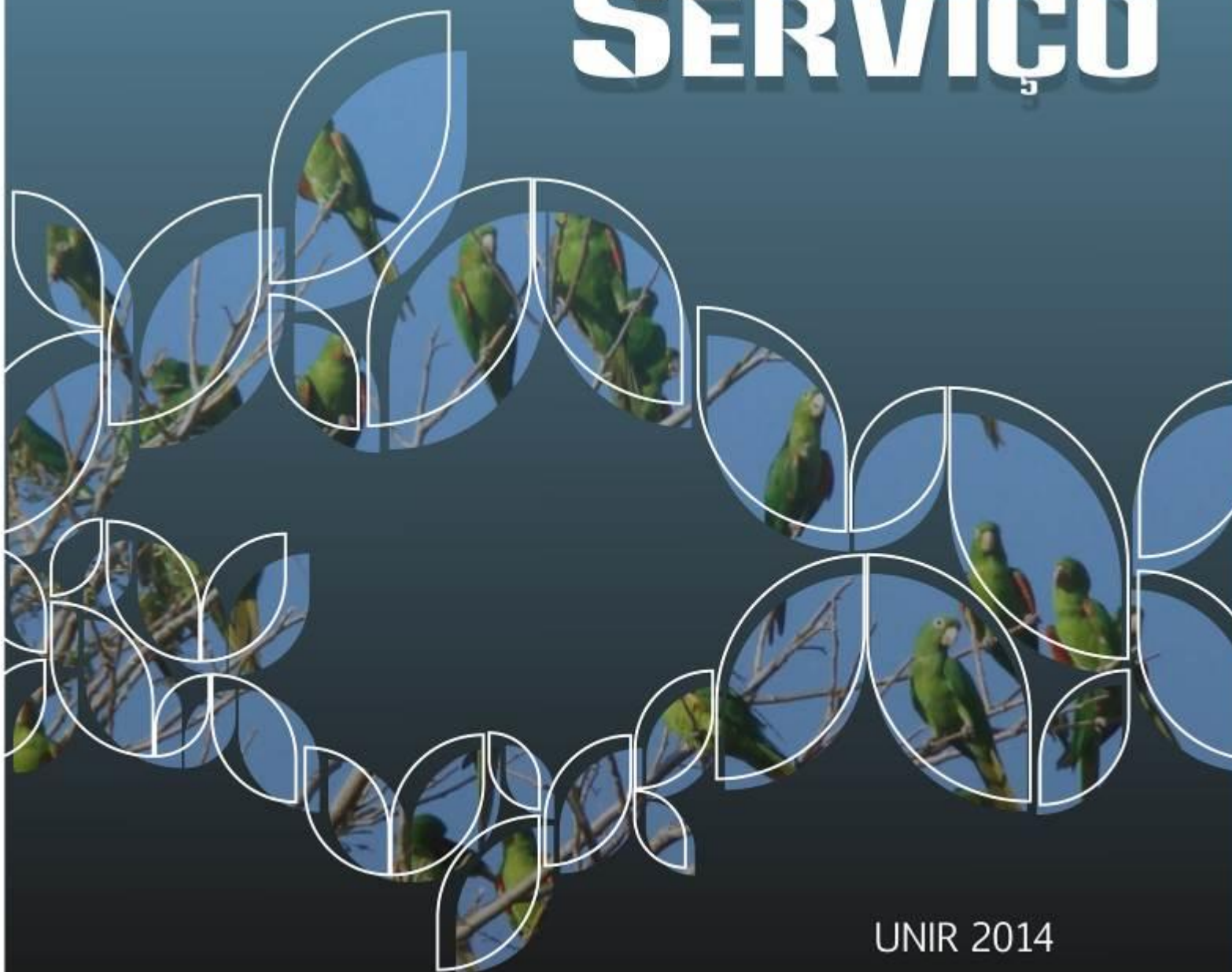


BOLETIM DE SERVIÇO



Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Outros	05
Progressão Funcional	07

AFASTAMENTO

Através da Portaria nº 058/2014/GR/UNIR de 16 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002769/2013-73. **RESOLVE:**

AUTORIZAR, a pedido, o afastamento da servidora docente **MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE OLIVEIRA MOLINA**, SIAPE nº 1728581, lotada no Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas, Campus José Ribeiro Filho/PVH, para realizar o Estágio Doutoral do Programa de Pós-Graduação em Letras, Convênio Doutorado Interinstitucional (DINTER-UNIR-UNESP), na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de São José do Rio Preto/SP, a partir de 03/03/2014 a 02/12/2014, com ônus limitado.

Através da Portaria nº 059/2014/GR/UNIR de 16 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000519/2013-07. **RESOLVE:**

AUTORIZAR, a pedido, o afastamento da servidora docente **LUDIMILLA RONQUI**, SIAPE nº 1713577, a fim de cursar Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Zootecnia na área de Produção Animal, na Universidade Estadual de Maringá, em Maringá-PR, no período de 09/05/2013 a 08/05/2015. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 061/2014/GR/UNIR de 16 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002881/2013-12. **RESOLVE:**

AUTORIZAR, a pedido, o afastamento do servidor docente **IGOR DAVID DA COSTA**, SIAPE nº 1849904, a fim de concluir o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução, nível de Doutorado, na área de concentração Ecologia de peixes, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no período de 17/03/2014 a 16/09/2014, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 016/2014/PRAD/UNIR de 14 de janeiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.001729/2013-12. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como FISCAL da Fundação Universidade Federal de Rondônia, dos CONTRATOS nº.s 42/2013, 43/2013,

44/2013, 45/2013, 46/2013, 47/2013 e 49/2013, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção e fornecimento de peças dos condicionadores de ar nos Campi da UNIR, pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Campus Universitário de Ji-Paraná				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
042/2013	Rosângela Brilhante de Souza	283.913.062-91	2006065	Titular
	Daniela de Souza Moraes	693.170.622-53	1650077	Substituta
Campus Universitário de Presidente Medici				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
043/2013	Eliane Silva Leite	679.591.302-30	1811027	Titular
	Raniere Garcez Costa Souza	445.582.952-00	1692690	Substituto
Campus Universitário de Cacoal				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
44/2013	Alberto da Silva	407.821.587-49	0053411	Titular
	Gislaine de Souza Santos	341.555.968-81	2005432	Substituta
Campus Universitário de Rolim de Moura				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
45/2013	Larissa Helena Barboza Pinheiro	843.826.352-68	1757237	Titular
	Carolina Pereira Sather Paixão	954.759.662-49	1974130	Substituta
Campus Universitário de Guajará Mirim				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
046/2013	Manuel Along Medeiros Fong	108.871.564-87	396817	Titular
	Janilson José Sales de Oliveira	106.682.922-53	396698	Substituto
Campus Universitário de Ariquemes				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
047/2013	Jefferson Alencar do N. Vieira	792.213.602-10	1645990	Titular
	Cledson Peres de Souza	835.378.722-91	1969229	Substituto
Campus Universitário de Porto Velho - Fornecimento de Peças				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
049/2013	Paulo Vitor Souza Cavalcante	779.523.322-87	1846909	Titular
	José Carlos de Souza	072.771.053-20	0396448	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OUTROS

Através do **DESPACHO DA REITORA Nº. 01/2014, de 15 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da

Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Requerimento do Professor Júlio César Barreto Rocha, de 28/11/2013. **RESOLVE:**

CONVALIDAR o afastamento do servidor docente **JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA**, SIAPE nº 0396866, lotado no Departamento de Línguas Vernáculas, no dia 18/11/2013 (diurno) o qual participou do Encontro de Trabalho na cidade de Guayaramerín, na Bolívia, juntamente com Comitativa do Estado de Rondônia e outras autoridades, parlamentares e diplomáticas, estaduais e federais, capitaneada pelo Governador do Estado, onde se discutiram temas pertinentes à Educação (em cuja mesa participou), entre outros, debatendo a presença da UNIR nos Encontros da Fronteira, nos temas de interesse da nossa Sociedade e da comunidade acadêmica em geral. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 054/2014/GR/UNIR de 14 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 007/DCCL/PRAD, de 03/01/2014, Despacho nº 013/PRAD/2014, de 07/01/2014 e Despacho 043/2014/GR, de 08/01/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 31/01/2014, o nome da servidora **REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0754408, da Portaria nº. 643/2012/GR/UNIR, de 04.08.2012, publicada no BS 62, de 14.08.2012, p.5, que designa servidores para comporem a Comissão do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Art. 2º - INCLUIR, a partir de 01/02/2014, o nome da servidora **ANA PAULA PRICILA COSTA LOPES**, SIAPE nº 2012118, na Portaria nº. 643/2012/GR/UNIR, de 04.08.2012, publicada no BS 62, de 14.08.2012, p.5, que designa servidores para comporem a Comissão do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Através da Portaria nº 055/2014/GR/UNIR de 15 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Requerimento do Professor Júlio César Barreto Rocha, de 28/11/2013. **RESOLVE:**

CONVALIDAR o afastamento do servidor docente **JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA**, SIAPE nº 0396866, lotado no Departamento de Línguas Vernáculas, no período de 04/11/2013 a 09/11/2013, o qual participou com apresentação de texto do “Simpósio Linguagens e Identidades da Amazônia Sul-Ocidental”, na Universidade Federal do Acre/UFAC, em Rio Branco/AC. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 056/2014/GR/UNIR de 15 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Requerimento do Professor Júlio César Barreto Rocha, de 28/11/2013. **RESOLVE:**

CONVALIDAR o afastamento do servidor docente **JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA**, SIAPE nº 0396866, lotado no Departamento de Línguas Vernáculas, no período de 18/11/2013 (noturno) e 19/11/2013 (diurno), em que compôs, como convidado, a mesa de abertura da “I Semana Internacional de Etnolinguística” e “I Colóquio de Etnolinguística Indigenista e Africanista”, momento no qual apresentou um trabalho escrito intitulado DIREITOS LINGUÍSTICOS INDÍGENAS COMO UM DIREITO HUMANO PECULIAR, no Campus da UNIR de Guajará-Mirim. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 057/2014/GR/UNIR de 15 de janeiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei

n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Requerimento do Professor Júlio César Barreto Rocha, de 16/12/2013. **RESOLVE:** CONVALIDAR o afastamento do servidor docente **JÚLIO CÉSAR BARRETO ROCHA**, SIAPE nº 0396866, lotado no Departamento de Línguas Vernáculas, na qualidade de Vice-coordenador do Mestrado Acadêmico em Letras, em que participou a convite da CAPES, do “III Seminário de Programas de Pós-Graduação da Área de Letras e Linguística: identidades, convergências e perspectivas”, no período de 03/12/2013 a 07/12/2013, em Brasília/DF. Com ônus limitado.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 002/2014/PRAD/UNIR de 07 de janeiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003718/2013-69 fls. 01 a 09. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Gestão e Direito de Trânsito, ao servidor **PABLO DIEGO LEÃO**, SIAPE nº 2004974, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 02/12/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 007/2013/PRAD/UNIR de 08 de janeiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001609/2013-15, fls. 01 a 96;

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 366/PPD/UNIR de 04/11/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **LUIZ CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 0396843, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente IV/DE para Professor Adjunto I/DE, referente ao interstício de 05.07.1999 a 04.07.2001, com efeito acadêmico a partir de 05.07.2001; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de professor Adjunto I/DE para professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 05.07.2001 a 04.07.2003, com efeito acadêmico a partir de 05.07.2003; de professor Adjunto II/DE para professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 05.07.2003 a 04.07.2005, com efeito acadêmico a partir de 05.07.2005 e de professor Adjunto III/DE para professor Adjunto IV/DE, referente ao interstício de 05.07.2005 a 04.07.2007, com efeito acadêmico a partir de 05.07.2007 e financeiro a partir de 13.06.2013.

Art. 2º - Com base na Lei nº 12.772/2012, o requerente deverá ser reposicionado para professor Adjunto Classe C, Nível 4 - SIAPE 604/DE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 014/2014/PRAD/UNIR de 10 de janeiro de 2014. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas

atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 762/GR de 17.06.2011, Portaria nº 1042/GR, 27.11.2012,

considerando a instrução constante no Processo 23118.001211/2013-71, fls. 01 a 177;

considerando as disposições do art. 13, Parágrafo Único, da Lei nº. 12.772/2012 que dispõe acerca da nova estrutura da Carreira do Magistério Federal, Port. nº. 554 de 20/06/2013, publicada no DOU nº. 118 de 21/06/2013, p. 31 e 32, ainda sem regulamentação interna e subsidiariamente as normativas internas da UNIR que tratavam da mesma matéria; Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, e;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 001/CPPD/UNIR de 06 de janeiro de 2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **IRACY SOARES DE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 1412795, progressão funcional horizontal, por avaliação de desempenho, para professor Associado Classe D, Nivel 1 - SIAPE 701/DE, para professor Associado Classe D, Nivel 2 - SIAPE 702/DE, referente ao interstício de 29.04.2011 a 28/04/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 30.04.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 017/2014/PRAD/UNIR de 16 de janeiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001487/2013-59, fls. 01 a 190;

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 011/CPPD/UNIR de 15/01/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOAO GUILHERME RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 0396822, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Asstente II/DE para Professor Assistente III/DE, referente ao interstício de 04/08/1995 a 03/08/1997, com efeito acadêmico a partir de 04/08/1997 e financeiro a partir de 03/06/2013.

Art. 2º – Para fins de cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 12.772/2012, suas alterações e Anexo II, reposicionar o docente como Professor Assistente, classe/nível B-2, SIAPE 502/DE.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.